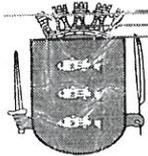


Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro
Comissão de Justiça e Redação Final

Aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2021, às 9h, reuniram-se na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Marechal Deodoro os membros da Comissão de Justiça e Redação Final, composta pelos Vereadores Augusto Jorge Grangeiro Costa Carnaúba (Presidente), Ricardo Francisco Brito da Silva (Relator) e Nilson do Nascimento Santos (Membro), com as presenças dos Vereadores Augusto Jorge Grangeiro Costa Carnaúba, Ricardo Francisco Brito da Silva, Nilson do Nascimento Santos, Yuri Cortez de Menezes, Ezechias José do Nascimento, Victor Kummer Rocha e Paulo Roberto Souza Rodrigues. Iniciando os trabalhos, O Presidente da Comissão de Justiça e Redação Final, em respeito ao artigo 53, I, do Regimento Interno, leu a ata da reunião ocorrida no dia 21 de setembro de 2021, colocando-a em votação a mesma foi aprovada por unanimidade. Em seguida apresentou os Pareceres aos Projetos que estão para apreciação da Comissão, sendo o Projeto de Lei nº 59/2021, de autoria do ilustre vereador Augusto Jorge Grangeiro Costa Carnaúba, o qual **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DO FUTEBOL AMADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**, o qual após discussão, obteve Parecer Favorável do Relator quanto aos aspectos constitucionais. Colocado em votação o referido parecer foi aprovado por unanimidade dos membros da comissão, determinando o Presidente o seu encaminhamento à Secretaria para ulterior providência. Em seguida, o Presidente da comissão colocou em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2021, de autoria do ilustre vereador Ricardo Francisco Brito da Silva, o qual **"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO AO SENHOR CARLOS HENRIQUE COSTA MOUSINHO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** que, após discussão, obteve Parecer Favorável do Relator da comissão de Justiça e Redação Final, quanto aos aspectos constitucionais. Colocado em votação o referido parecer este foi aprovado por unanimidade dos membros da comissão, determinando o Presidente o seu encaminhamento à Secretaria para ulterior providência. Posteriormente, o Presidente da Comissão de Justiça e Redação Final apresentou o veto nº 05, realizado pelo chefe do poder executivo em relação ao Projeto de Lei nº 49/2021, que **"DISPÕE SOBRE A OFERTA DE MERENDA ESCOLAR ADEQUADA PARA OS ALUNOS DIABÉTICOS, HIPERTENSO E OBESOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"** que, após discussão, obteve Parecer Favorável do Relator quanto aos aspectos constitucionais para a manutenção do Veto. Colocado em votação o referido parecer, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos membros da comissão, determinando o Presidente o seu encaminhamento à Secretaria para ulterior providência. Em continuidade aos trabalhos, o Presidente apresentou o veto nº 06, realizado pelo chefe do poder executivo em relação ao Projeto de Lei nº 54/2021, que **"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO NOS CASOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** Após discussão, obteve Parecer Favorável do Relator quanto aos aspectos constitucionais para a derrubada do Veto. Colocado em votação o referido parecer, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos membros da comissão, determinando o Presidente o seu encaminhamento à Secretaria para ulterior providência. Em seguida, foi apresentado o veto nº 07, realizado pelo chefe do poder executivo em relação ao Projeto de Lei nº 56/2021, que **"INSTITUI A CAMPANHA AGOSTO LILÁS NO ÂMBITO DO**



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro
Comissão de Justiça e Redação Final

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” que, após discussão, obteve Parecer Favorável do Relator quanto aos aspectos constitucionais para a manutenção do Veto. Colocado em votação o referido parecer, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos membros da comissão, determinando o Presidente o seu encaminhamento à Secretaria para ulterior providência. Em seguida, o presidente apresentou o Projeto de Lei nº 36/2021, de autoria do poder executivo, em regime de urgência, o qual **“CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL ALIMENTA MARECHAL, VOLTADO À COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA DAS FAMÍLIAS CARENTES, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, o qual após discussão, obteve Parecer Favorável do Relator quanto aos aspectos constitucionais. Colocado em votação o referido parecer foi aprovado por unanimidade dos membros da comissão, determinando o Presidente o seu encaminhamento à Secretaria para ulterior providência. Ato contínuo, não havendo mais matérias a serem discutidas pela Comissão, o Presidente encerrou a reunião, do que para constar eu, Anete de Lima e Silva, lavrei a presente ata que, após ser lida, foi assinada por todos os presentes.

Anete de Lima e Silva

